LEI Nº 3076, 25 DE FEVEREIRO DE 2010
"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$986.571,32 (novecentos e oitenta e seis mil, quinehntos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Descrição	Valor
0	1	100.0013	02.07.01-15.451.00031.004000-4.4.90.51	Contrapartida Constr.Ginásio Esportes	R$ 240.000,00
0	1	100.0007	02.07.01-15.451.0003.1.005000-4.4.90.51	Contapartida Iluminação Pública	R$ 84.000,00
5	1	210.0005	02.08.01-12.365.0007.1.006000-4.4.90.51	Contapartida Creche Jd.Adelina	R$ 5.000,00
Sub total 1					**R$ 329.000,00**
0	5	100.0013	02.07.01-15.451.00031.004000-4.4.90.51	Convênio Constr.Ginário Esportes	R$ 256.200,00
0	5	100.0013	02.07.01-15.451.0003.1.004000-4.4.90.93	Convênio Constr.Ginário Esportes	R$ 80,54
0	2	100.0007	02.07.01-15.451.0003.1.005000-4.4.90.51	Convênio Iluminação Pública	R$ 200.600,00
0	2	100.0007	02.07.01-15.451.0003.1.005000-4.4.90.93	Convênio Iluminação Pública	R$ 45,39
5	2	210.0005	02.08.01-12.365.0007.1.006000-4.4.90.51	Convênio Constr.Creche Jd.Adelina	R$ 200.600,00
5	2	210.0005	02.08.01-12.365.0007.1.006000-4.4.90.93	Convênio Constr.Creche Jd.Adelina	R$ 45,39
Sub total 2					**R$ 657.571,32**
TOTAL					**R$ 986.571,32**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Descrição	Valor
0	1	110.00	02.07.01-15.451.0003.1.004000-4.4.90.51	Construção Ginásio Esportes	R$ 240.000,00
0	1	110.00	02.07.01-15.451.0003.1.005000-4.4.90.51	Iluminação Pública	R$ 30.000,00
0	1	110.00	02.07.01-15.451.0046.2.002000-3.3.90.36	Apoio Técnico Imobiliário	R$ 54.000,00
5	1	210.00	02.08.01-12.365.0007.1.006000-4.4.90.51	Constr.Estabelecimento Ensino	R$ 5.000,00
TOTAL					**R$ 329.000,00**

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$657.571,32 (seiscentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), correrá por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2010.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de fevereiro de 2010.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal